



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, n.º 1.452, Bairro Cará- Cará, Ponta Grossa, Paraná. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 070/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é “ **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** ”, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 04: 215507/ BR0379002 / Cloreto de Potássio 60mg/ml solução oral fr 100 a 150ml**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 3.000 unidades

Valor unitário: R\$ 2,7764

Valor total: R\$ 8.329,20

Marca: Prato Donaduzzi

**Item 07: 220115/ BR0269388 / Dexametasona 4mg comprimido**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 100.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,2644

Valor total: R\$ 26.440,00

Marca: Teuto

**Item 08: 990/ BR0267654 / Espironolactona 100mg comprimido**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 3.000 unidades

Valor unitário: R\$ 0,9170

Valor total: R\$ 2.751,00

Marca: Hipolabor

**Valor total para a empresa: R\$ 37.520,20** (trinta e sete mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 070/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 28 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 6

*Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Curitiba, referentes ao exercício financeiro de 2018.*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Curitiba, referentes ao exercício financeiro de 2018, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 179/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de junho de 2021.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

## DECRETO Nº 1057

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.262.323,34, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.798, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.262.323,34 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2020, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 016 - Desvinculação das Receitas do Município - DRM - E. C. nº 93, 8/9/2016, no valor de R\$ 1.262.323,34 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 29 de junho de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento